LEI Nº 5699, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ADOLPHO GUIMARÃES COTTA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ADOLPHO GUIMARÃES COTTA, a atual Rua "E", situada no Bairro Jardim Primavera II, que inicia-se na divisa do Bairro Primavera entre as quadras 06 e 07, e termina na Rua "D", no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E.C.T., ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais - TELEMIG e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de outubro de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GODOFREDO ALMEIDA VIOLANTE
Coordenador das Ações de Governo em exercício

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município